



30



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Processo(s) N: 323/93

Em 24 , 05 , 93

Procedência :

JOSE CARDIA

DISTRIBUIÇÃO

Assunto :

PROJETO DE LEI QUE
"DÁ DENOMINAÇÃO AO POLO INDUSTRIAL
DE LINHARES-ES E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS".

AUTUAÇÃO

Aos 24 dias do mês de maio do
ano de mil novecentos e noventa e três,
autuo, nos Termos da Lei, a petição de fls. e mais docu-
mentos que se seguem.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.030/93.

"DÁ DENOMINAÇÃO AO PÓLO INDUSTRIAL DE LINHARES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado o Polo Industrial de Linhares, Estado do Espírito Santo - **POLO INDUSTRIAL "ADEMAR LUIZ PIANA"**

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três.


José Mauro Gomes e Cama
Presidente



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

! **PROTOCOLO**
Nº 323/93
Em 24/05/93

"DÁ DENOMINAÇÃO AO POLO INDUSTRIAL DE LINHARES/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Artº 1º. - Fica denominado o Polo Industrial de Linhares/ES ~~—~~ POLO INDUSTRIAL "ADEMAR LUIZ PIANA".

Artº 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e quatro dias do Mês de Maio do ano de mil, novecentos e noventa e três.


José Zitenfeld Cardia
Vereador

